



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08.739.351/0001-20

DECRETO Nº 354 de 19 de Janeiro de 1994.

Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

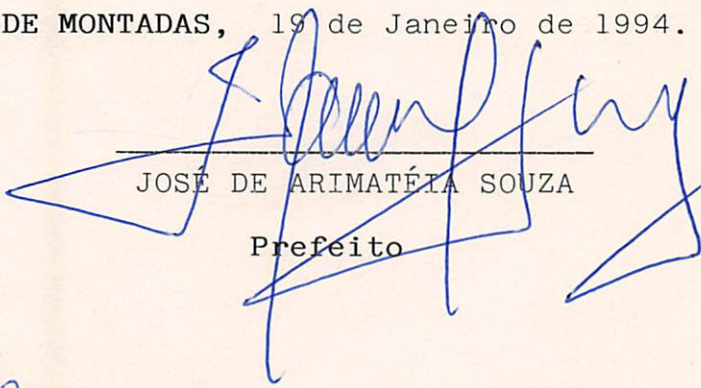
O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reajustado em 50% (Cinquenta por cento), os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Janeiro de 1994.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 19 de Janeiro de 1994.



JOSE DE ARIMATÉIA SOUZA

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9610

Em, 21 de 01 de 19 94

Pela Prefeitura